



## MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

### BOLETIM DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS À BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS 2021

1. Nome \_\_\_\_\_

2. Residência:

Freguesia \_\_\_\_\_

Concelho \_\_\_\_\_

Rua/Lugar \_\_\_\_\_

Número \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_

Código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Contacto: Telefone fixo \_\_\_\_\_ ou Telemóvel \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

3. Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_

Data de validade \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

4. Freguesia de recenseamento \_\_\_\_\_

5. Habilidades literárias \_\_\_\_\_

Assinatura

#### Confirmação das declarações pela Junta:

Confirmo os elementos constantes dos números 1 a 4.

Assinatura \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Nota:** É obrigatória a apresentação do documento de identificação (bilhete de identidade ou cartão de cidadão).

**Fundamentação legal:** Nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10, de abril e pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, que Regula a criação de bolsas de agentes eleitorais e a compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto em atos eleitorais e referendários, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, retificado em 23 de maio de 2018 e a 4 de março de 2021 e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional do mencionado Regulamento Europeu.



## MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

No cumprimento do artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, retificado em 23 de maio de 2018 e a 4 de março de 2021, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional do mencionado Regulamento Europeu, informamos que a recolha e tratamento dos dados pessoais constantes do boletim de inscrição tem unicamente como finalidade a constituição de agentes eleitorais para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais 2021.

Informamos ainda que:

- A recolha e tratamento dos dados pessoais constantes do boletim de inscrição é efetuada pela Junta da área de recenseamento do agente eleitoral e partilhada com a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira;
- No final da Assembleia de Apuramento Geral o respetivo boletim de inscrição com os dados pessoais será imediatamente eliminado;
- Ficará responsável pelo tratamento dos dados recolhidos o/a dirigente da Unidade Orgânica competente.

**Fundamentação legal:** Nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10, de abril e pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, que Regula a criação de bolsas de agentes eleitorais e a compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto em atos eleitorais e referendários, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, retificado em 23 de maio de 2018 e a 4 de março de 2021 e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional do mencionado Regulamento Europeu.